



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 633, DE 2013.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Câmara Municipal de Propriá, crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Câmara Municipal, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais) destinado a atender despesas relativas à Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo, conforme programação listada abaixo:

<i>Atividade: Auxílio Alimentação</i>			
<i>Valor – RS</i>	<i>Fonte</i>	<i>Elemento de despesa</i>	<i>Nomeclatura</i>
120.000,00	0100.000	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
120.000,00	Total		

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito decorrerão da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias ou excesso de arrecadação, de conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 06 de maio de 2013.


JOSE AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.